



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Muito Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Pouco relevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
Irrelevante	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.

MATRIZ DE RISCO - PROCESSO 0277/2025

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	OBSERVAÇÕES
Entrega parcial, atrasada ou ausência de fornecimento dos itens de TI contratados	Fornecedor não realiza a entrega no prazo pactuado ou entrega incompleta dos equipamentos e componentes de informática, prejudicando o funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara.	Eventual	Relevante	Alto	<input type="checkbox"/> Exigir atestados de capacidade técnica compatível com o objeto <input type="checkbox"/> Definir prazos de entrega realistas e compatíveis com o mercado <input type="checkbox"/> Prever penalidades claras e graduais em caso de atraso ou descumprimento <input type="checkbox"/> Solicitar apresentação de proposta com cronograma de entrega detalhado <input type="checkbox"/> Realizar diligência prévia sobre regularidade fiscal e operacional do fornecedor	<input type="checkbox"/> Aplicar penalidades previstas contratualmente <input type="checkbox"/> Convocar empresa classificada em segundo lugar, conforme a Lei nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Avaliar possibilidade de nova contratação emergencial, se caracterizada urgência	Setor de Compras e Comissão de Contratação (primários). Coparticipantes: Área Técnica (TI), Assessoria Jurídica (aplicação de penalidades e análise contratual).
Especificações técnicas inadequadas, incompletas ou incompatíveis com a infraestrutura existente	Aquisição de itens incompatíveis com os sistemas, equipamentos ou rede da Câmara, ou obsoletos frente às exigências atuais de desempenho, gerando retrabalho, devoluções e desperdício de recursos.	Eventual	Relevante	Alto	<input type="checkbox"/> Realizar levantamento técnico detalhado dos equipamentos existentes e da infraestrutura atual <input type="checkbox"/> Elaborar Termo de Referência com validação técnica da equipe de TI <input type="checkbox"/> Permitir apresentação de itens equivalentes com desempenho igual ou superior <input type="checkbox"/> Exigir manuais técnicos, datasheets e/ou certificados de compatibilidade <input type="checkbox"/> Estabelecer critérios de aceitação técnica no recebimento	<input type="checkbox"/> Recusa formal dos itens não compatíveis ou não conformes <input type="checkbox"/> Abertura de procedimento administrativo para substituição ou aplicação de sanções <input type="checkbox"/> Reprogramação da instalação e substituição com apoio técnico	Área Técnica (TI) (primário). Coparticipantes: Setor de Compras (verificação da aderência técnica), Comissão de Recebimento (parecer técnico), Assessoria Jurídica (sanções, se necessário).
Preços de referência defasados ou não condizentes com	A estimativa orçamentária não reflete os preços praticados no mercado, podendo resultar em	Eventual	Muito Relevante	Alto	<input type="checkbox"/> Realizar pesquisa de preços atualizada e com ampla amostragem	<input type="checkbox"/> Suspender ou adiar o certame para correção da estimativa	Setor de Compras (primário). Coparticipantes: Área Técnica (validação de compatibilidade e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.

a realidade de mercado	propostas inexequíveis, ausência de interessados ou necessidade de reajustes não previstos.			<input type="checkbox"/> Utilizar o Painel de Preços do Governo Federal ou plataformas públicas confiáveis <input type="checkbox"/> Revalidar a estimativa próxima à abertura da licitação <input type="checkbox"/> Estabelecer margem técnica para variação de preços entre a estimativa e as propostas <input type="checkbox"/> Incluir exigência de apresentação de catálogos técnicos, manuais ou datasheets na proposta <input type="checkbox"/> Estabelecer critério técnico de conformidade com validação da equipe de TI antes do recebimento definitivo <input type="checkbox"/> Prever no edital que a incompatibilidade técnica configura inadimplemento contratual <input type="checkbox"/> Capacitar comissão de recebimento para análise técnica detalhada <input type="checkbox"/> Exigir que os produtos estejam em linha ativa de produção e com garantia mínima de suporte técnico <input type="checkbox"/> Permitir apresentação de modelos equivalentes com desempenho igual ou superior <input type="checkbox"/> Validar tecnicamente a compatibilidade com a infraestrutura atual <input type="checkbox"/> Prever cláusulas contratuais que permitam substituição justificada por produto equivalente	<input type="checkbox"/> Redefinir o orçamento e republicar edital, se necessário <input type="checkbox"/> Negociar preços nos termos dos arts. 56 e 57 da Lei nº 14.133/2021	pertinência dos preços), Comissão de Contratação (ajustes no edital), Controle Interno (se houver necessidade de justificativa adicional)
Entrega de equipamentos incompatíveis, com desempenho inferior ou em desconformidade com o Termo de Referência	Fornecimento de itens que, embora formalmente entregues, não atendem às especificações técnicas mínimas exigidas, acarretando necessidade de substituição, prejuízos operacionais e eventuais disputas contratuais.	Eventual	Relevante	Alto	<input type="checkbox"/> Recusa formal do material não conforme e registro em ata <input type="checkbox"/> Aplicação de penalidades contratuais e solicitação de substituição imediata <input type="checkbox"/> Encaminhamento à Assessoria Jurídica para eventual rescisão e responsabilização	Área Técnica (TI) e Comissão de Recebimento (primários). Coparticipantes: Setor de Compras (controle documental), Assessoria Jurídica (providências em caso de inadimplemento).
Obsolescência ou descontinuidade de componentes de TI adquiridos	Aquisição de equipamentos ou peças com ciclo de vida encerrado ou prestes a serem descontinuados pelo fabricante, o que pode gerar dificuldade de reposição, ausência de suporte técnico e incompatibilidade com futuras atualizações.	Eventual	Relevante	Alto	<input type="checkbox"/> Aceitação de produto equivalente mediante análise e aprovação técnica formal <input type="checkbox"/> Registro de substituições em ata contratual <input type="checkbox"/> Avaliação da necessidade de novo procedimento para aquisição complementar	Área Técnica (TI) (primário). Coparticipantes: Comissão de Recebimento (validação técnica), Setor de Compras (gestão contratual), Almoxarifado/Patrimônio (controle de estoque e destinação).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.

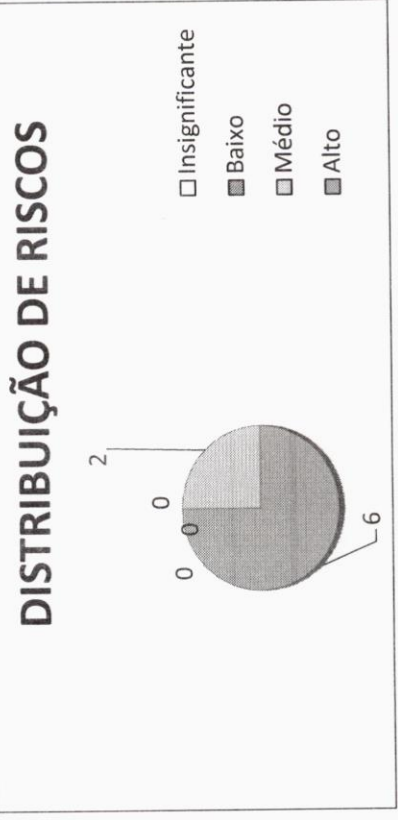
<p>Habilitação técnica insuficiente ou inadequada para fornecimento de itens especializados de rede e conectividade</p>	<p>Contratação de fornecedor sem qualificação técnica comprovada, o que pode comprometer a entrega adequada de equipamentos que exigem certificação, compatibilidade ou conhecimento técnico específico.</p>	<p style="text-align: center;">Rara</p>	<p style="text-align: center;">Relevante</p>	<p style="text-align: center;">Médio</p>	<p><input type="checkbox"/> Solicitar comprovação de homologação Anatel para equipamentos de rede (quando aplicável)</p> <p><input type="checkbox"/> Incluir exigência de manuais técnicos e comprovação de compatibilidade com o parque instalado</p> <p><input type="checkbox"/> Validar a habilitação técnica com apoio da equipe de TI antes da homologação do certame</p>	<p><input type="checkbox"/> Recusa motivada da proposta tecnicamente inadequada</p> <p><input type="checkbox"/> Convocação do licitante subsequente</p> <p><input type="checkbox"/> Encaminhamento à Assessoria Jurídica em caso de dúvida interpretativa ou risco de nulidade</p>	<p>Pregoeiro(a) e Comissão de Contratação (primários).</p> <p>Coparticipantes: Área Técnica (TI) (validação técnica), Setor de Compras (checagem documental), Assessoria Jurídica (pareceres, se necessário).</p>
<p>Descumprimento da logística reversa e da destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos</p>	<p>Impropriedade na destinação de baterias estufadas, equipamentos substituídos ou embalagens descartadas, gerando passivos ambientais, atuações ou responsabilização institucional.</p>	<p style="text-align: center;">Rara</p>	<p style="text-align: center;">Pouco Relevante</p>	<p style="text-align: center;">Médio</p>	<p><input type="checkbox"/> Recusa formal dos materiais sem destinação adequada</p> <p><input type="checkbox"/> Acionamento da fiscalização contratual e do controle interno</p> <p><input type="checkbox"/> Encaminhamento para responsabilização administrativa do fornecedor</p>	<p>Fornecedor (primário).</p> <p>Coparticipantes: Fiscais do Contrato, Almoxarifado/ Patrimônio (controle de recebimento e destinação), Setor de Compras (cláusulas contratuais).</p>	




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.

Descontinuidade da execução contratual por inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada	<p>Fornecedor deixa de cumprir o contrato total ou parcialmente por incapacidade financeira, técnica ou deliberada má-fé, gerando risco de interrupção de serviços, prejuízo ao erário e necessidade de nova contratação.</p>	Rara	Muito Relevante	Alta	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Verificar regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira antes da contratação; <input type="checkbox"/> Incluir cláusulas contratuais claras quanto às penalidades, rescisão e substituição do fornecedor <input type="checkbox"/> Acompanhar a execução com fiscalização ativa e tempestiva 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Instauração de procedimento para rescisão contratual <input type="checkbox"/> Convocação de licitante subsequente, conforme art. 90 da Lei nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Justificativa formal para nova contratação, se indispensável <input type="checkbox"/> Aplicação de penalidades cabíveis e comunicação aos cadastros de inidoneidade 	<p>Setor de Compras e Fiscal do Contrato (primários). Coparticipantes: Assessoria Jurídica (providências legais), Área Técnica (validação da criticidade do objeto), Controle Interno (acompanhamento de responsabilização).</p>
--	---	-------------	------------------------	-------------	--	--	--

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	2	25%
Alto	6	75%
Extremo	0	0%
TOTAL	08	100%




Tamyrés Brito Ferreira
 Equipe de apoio
 Portaria 012/2025/SG